



CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Carta de Serviço ao Cidadão

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar tem desenvolvido e aprimorado mecanismos de interatividade, credibilidade e transparência e nesse sentido, decisões do Poder Legislativo. A sua prática implica um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais de

A Carta de Serviço ao Usuário, instituída pela Resolução n.º 003/2020, trata-se, portanto, de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático da Casa, uma vez que informa aos cidadãos Dilermandenses quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

apresentamos a primeira edição da Carta de Serviço ao Cidadão, instrumento esse que informará ao usuário sobre os serviços prestados, contatos e formas de acesso ao trabalho e às compromentimento, informação, transparência e aprendizagem. Esses princípios têm como foco no cidadão e a participação das pessoas que integram a Casa

Apresentação do Legislativo



O Poder Legislativo de Dilermando de Aguiar é exercido pela Câmara de Vereadores, que tem funções legislativas, administrativas, de fiscalização financeira, de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprio, atinente à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Além disso, a Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

Fone: 55 3612 4252, <http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br

Legislativa e o fomento do controle social. Com isso, buscamos otimizar nosso serviço a todo cidadão de forma eficaz e eficiente,

garantindo o seu direito de acordo com as suas necessidades.

Ouvidoria ao Cidadão

Na Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da sua Ouvidoria, é possível enviar manifestações acerca dos serviços prestados, podendo apresentar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia.

Os cidadãos poderão solicitar informações da Câmara de Vereadores, nos termos das Resoluções nº. 001 de 11 de



abril de 2013 e nº. 002 de 04 de julho de 2019, por meio do link <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RS/DilermandodeAguiar/Manifestacao/RegistrarManifestacao> ou para o e-mail ouvidoriacvdilermando@gmail.com, sendo que a mensagem deverá ser respondida ao e-mail do destinatário de origem da forma mais completa e eficiente possível no prazo de até 20 (vinte) dias, de modo a garantir a transparência e o pleno acesso a todas as informações requeridas pelos munícipes.

Requisitos:

Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone.

OBS: A identificação não é obrigatória.

Portal do Legislativo



A Câmara de Vereadores mantém como portal oficial de informações e conteúdos institucionais, disponível para consulta pública do cidadão, em que são disponibilizados os links de acesso aos principais sistemas informacionais da Casa, tais como o portal da transparência, o processo legislativo eletrônico, a ouvidoria, o processo de tramitação das proposições e o portal de leis municipais dando ampla publicidade e transparência dos atos administrativos e legislativos da Casa, os seguintes sites disponíveis nos endereços eletrônicos:

<http://www.dilermandodeaguair.rs.leg.br>

<http://cvdilermando.blogspot.com>

Serviço de informação ao Cidadão - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, criado na Casa pela Resolução nº. 003/2013, permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas naturais e jurídicas

Você sabia?

Tribuna Livre
Aqui você tem voz

saiba mais



Que existe a Tribuna Livre e a Tribuna para Expressão Popular no qual o integrante de qualquer entidade ou associação de classe ou entidade comunitária do Município, poderá fazer uso da palavra, para tratar de assunto de interesse público ou da entidade que representa, durante sessão ordinária, pelo tempo de até trinta minutos. Para utilizar o espaço, o interessado deverá encaminhar ofício à presidência, com o pedido e os dados da entidade e assunto a ser apresentado, solicitando a utilização da tribuna da Câmara e após a deliberação, será enviado o retorno com a devida confirmação.

o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados o disposto na Lei Municipal nº. 626/2013 e Lei Federal nº. 12.527/2011, que dispõem sobre o acesso as informações previstas no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Fique sabendo!



Requisitos para o SIC –
Resolução nº. 003/2013:

Art. 12. O pedido de acesso à informação – PAI deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- IV - endereço físico e/ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais, de mera futilidade, ou desarrazoados;
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.



Portal da Transparência



A Câmara de Vereadores tem como portal oficial de informações e conteúdos institucionais da Câmara de Vereadores, disponível para consulta pública do cidadão, em que são disponibilizados os links de acesso aos principais sistemas informacionais da Casa, tais como o portal da transparência, o processo legislativo eletrônico, a ouvidoria, o processo de tramitação das proposições e o portal de leis municipais dando ampla publicidade e transparência dos atos administrativos e legislativos da Casa.

COMO ACESSAR?

<http://www.dilermandodeaguair.rs.leg.br>

<http://cvdilermando.blogspot.com>



Audiência Pública é um instrumento de diálogo entre diversos setores da sociedade e as autoridades públicas, para promover a participação popular no processo de decisão política e buscar soluções referentes aos anseios sociais. Ocorre em um ambiente aberto à comunidade para o debate de temas de interesse público, com a presença de todos os interessados, de forma a elaborar soluções para determinados assuntos.

Nossa Casa Legislativa realiza anualmente diversas audiências obrigatórias nos meses de fevereiro, maio, setembro, outubro e novembro.

Conforme o Regimento Interno e Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, as Comissões, ao Prefeito e aos Cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação legal.

Para um projeto de iniciativa popular ter caminamento, torna-se necessário a assinatura de, pelo menos, cinco (5%) do eleitorado do Município.

TRANSPARÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES AO CIDADÃO

Acompanhamento das Proposições

O acompanhamento das proposições pode ser feito pelo cidadão no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL o qual é o sistema oficial de disponibilização, organização, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos eletrônicos do processo legislativo das proposições da Câmara de Vereadores, em que são incluídas e mantidas as proposições legislativas em tramitação além de informações dos Vereadores e das Comissões da Casa.

COMO ACESSAR?

<https://sapl.dilermandodeaguair.rs.leg.br>



QUEM SÃO OS VEREADORES?

...

Da Bancada do DEM

Adão Escobar da Trindade

João Juarez Saydelles

Da bancada do MDB

Elizandro Tavares Brasil

Jairo Leal da Silva

Miguel Teixeira Netto

Renato Fernandes de Mello

Da bancada do PT

Alexandre da Costa Proença

Marcelo Teixeira Dotto

Bancada do PSB

João Carlos Alves dos Santos





Plenário

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício, em local, forma e quórum legais para deliberar.

São algumas das atribuições do Plenário: elaborar as leis municipais sobre matérias de competência do Município; discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias; apreciar os vetos, rejeitando-os ou mantendo-os; autorizar, sob a forma da lei, observadas as restrições constantes da Constituição e da legislação incidente, atos e negócios administrativos.

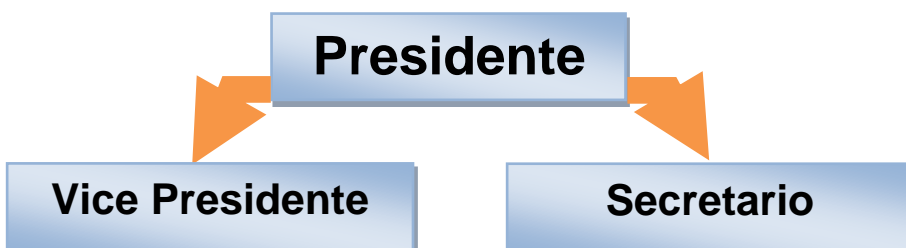
Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão que coordena todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e hoje está composta pelos seguintes cargos:

Presidente, Ver João Carlos Alves dos Santos;

Vice-Presidente, Ver Adão Escobar da Trindade;

Secretário, Ver Marcelo Teixeira Dotto.



QUAIS SÃO AS COMISSÕES DA CASA?

• • •

COMISSÃO DE LEIS

Adão Trindade

Jairo Leal

Alexandre Proença

COMISSÃO DE FINANÇAS

Marcelo Dotto

João Juarez Saydelles

Renato F. de Mello

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Miguel Teixeira Netto

João Juarez Saydelles

Alexandre Proença

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Alexandre Proença

Marcelo Dotto

Elizandro Tavares Brasil

COMISSÃO DE ÉTICA

Marcelo Dotto

Renato Mello

Juarez Saydelles

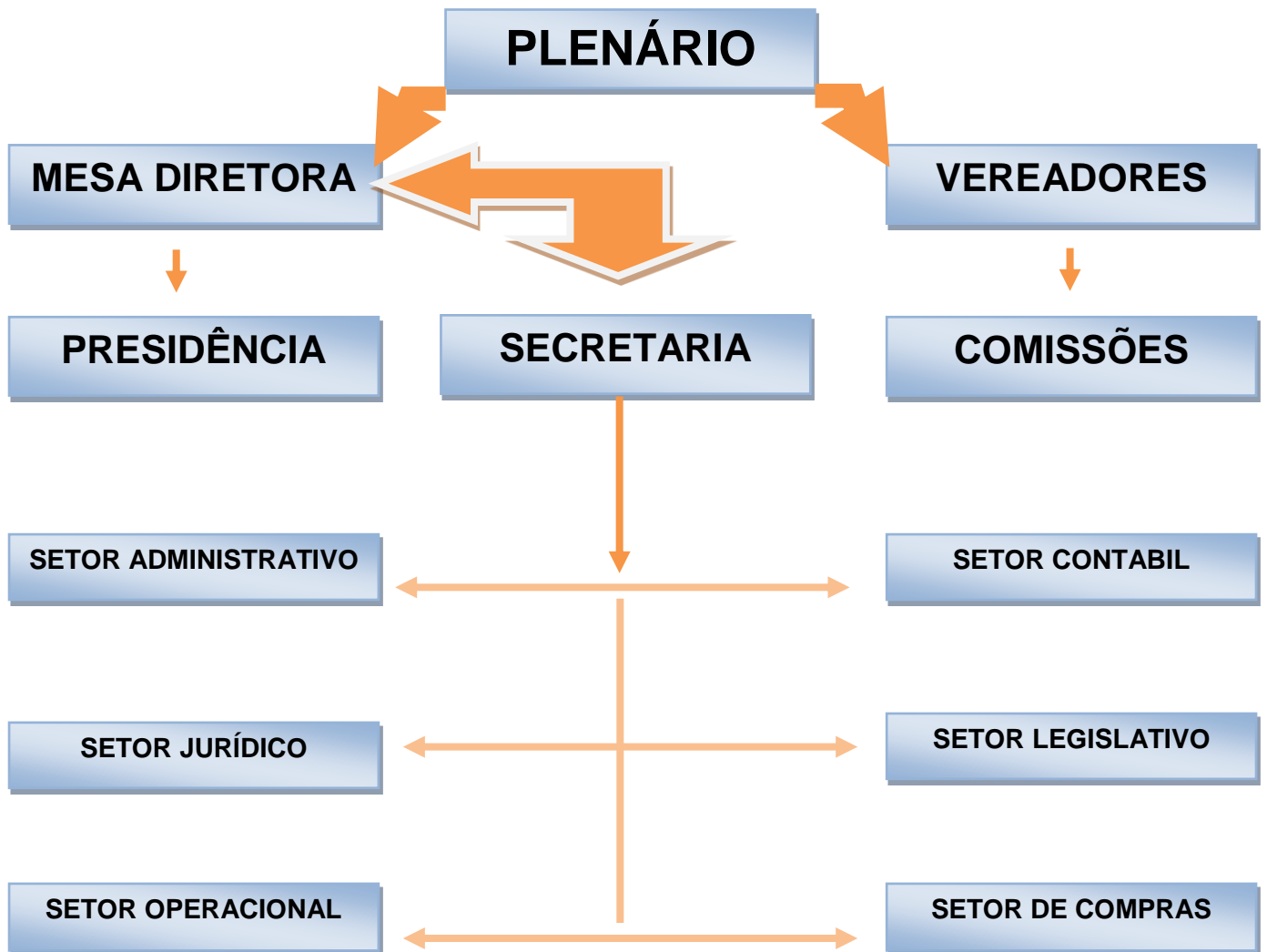


CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br

Estrutura Organizacional





Protocolo

No âmbito desse Poder temos como protocolo oficial o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, assim como os e-mails da Casa que valem como protocolo oficial.

Em forma de Organograma de um protocolo podemos seguir os seguintes passos: recebimento – registro – distribuição – tramitação – expedição. Aqui cabe destacar que esses passos dependem do tipo de documentos protocolado, pois para cada tipo há uma forma própria de tramitação e deliberação que devem ser observadas dependendo da proposição.

